



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº. 4679/2017

**Ementa:** Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;  
Considerando o processo de aposentadoria da servidora **ARAILDA APARECIDA RODRIGUES.**

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Arailda Aparecida Rodrigues, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, Referência G – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 7.297.414-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.361.689-08, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e do art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda constitucional nº 70/2012 e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

**Artigo 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$1.415,66
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$1.415,66
Total de Proventos Anuais.....	R\$16.987,92

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 3.628 de 22 de outubro de 2014.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>Dot</u>
Edição Nº	<u>24</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>19/12/2017</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>